



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 4.437 DE 03 DE MAIO DE 2004

Projeto de Lei nº 036/2004. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

#### Art. 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 392.300,00 (trezentos e noventa e dois mil e trezentos reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

|                   |                                               |     |            |
|-------------------|-----------------------------------------------|-----|------------|
| 6.                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |     |            |
| 6.4               | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL            |     |            |
| 12.361.0028.2.224 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES      |     |            |
| 3.3.90.39         | Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica .....  | R\$ | 13.200,00  |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações .....                     | R\$ | 253.100,00 |
| 6.5               | FUNDEF                                        |     |            |
| 12.361.0028.1.353 | CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA NA VILA PROGRESSO |     |            |
| 4.4.90.51         | Obras e Instalações .....                     | R\$ | 126.000,00 |
| T O T A L .....   |                                               | R\$ | 392.300,00 |

#### Art. 2º

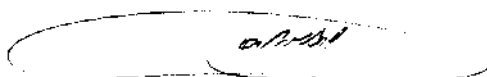
Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:

|                   |                                              |     |            |
|-------------------|----------------------------------------------|-----|------------|
| 6.                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |     |            |
| 6.4               | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL           |     |            |
| 12.361.0028.2.035 | CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCADA        |     |            |
| (393) 339039      | Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica ..... | R\$ | 266.300,00 |
| 6.5               | FUNDEF                                       |     |            |
| 12.361.0028.2.192 | VALORIZANDO A EDUCAÇÃO                       |     |            |
| (408) 339030      | Material de Consumo .....                    | R\$ | 126.000,00 |
| T O T A L .....   |                                              | R\$ | 392.300,00 |

#### Art. 3º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 2004.

  
**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.437 DE 03 DE MAIO DE 2004 ..... Página 2 de 2

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 03 de maio de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos